



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.811

BELEM

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1951

DECRETO N. 855—DE 24 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Pedro Nicoláu Gonçalves Santos Rosado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2407-51-SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Pedro Nicoláu Gonçalves Santos Rosado, ocupante do cargo da classe R, da carreira de "Médico psiquiatra", do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira, do Departamento Estadual de Saúde, o tempo de cinco mil quinhentos e cinquenta e um (5.551) dias de exercício no período de 2 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1932, 730 dias, como Chefe de clínica contratado; e de 11 de abril de 1933 a 20 de junho de 1951 exerceu as mesmas funções, passando ultimamente à de Médico psiquiatra, 4821 dias; que perfazem o total de quinze (15) anos, dois (2) meses e vinte e nove (29) dias de serviços prestados ao Estado, respectivamente.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Alves Soares da Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1945 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola S. Lourenço, Município de Inhangapi, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 30 de maio a 28 de agosto deste ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Leonor de Vasconcelos Conceição, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1945 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Piramanha, Município de Barcarena, 3 meses de licença, a contar de 19 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga Sampaio Guimarães do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Irmã Maria de São José para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Conceição do Araguaia, vago com a exoneração, a pedido, da Irmã Maria Otávia, a contar de 1 de julho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, S/N. — Fone. 3262

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro de Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:		PUBLICIDADE:	
Estado:		Página, por 1 vez .. 220,00	
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez	600,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez	220,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasada, por ano	1,00	1/2 Página, por 1 vez	120,00
Municípios:		Centímetros de altura:	
Anual	250,00	Por vez	4,50
Semestral	125,00		
Exterior:			
Anual	350,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas deverão remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos órgãos até às 14 horas, em original datilografado ou uma cópia de papel e devidamente autenticada, devendo as alterações ou emendas ser sempre respeitadas por quem o remetente.

Na organização do expediente, destinando à publicação as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.762, de 27 de outubro de 1932.

A matéria retida não será publicada mediante preço pagamento.

As reclamações sobre erros ou omissões referentes a matérias pagas deverão ser formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas cessam em qualquer época, mas terminam, sempre a 31 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, datilografado por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

mesmo nome, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, a Irmã Maria Otávia

do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Conceição do Araguaia, a contar de 1.º de julho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 31/7/51

Ofícios:

N. 413, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando as petições ns. 2617, de João Corrêa de Oliveira; 2618, de João Duarte de Sousa, e 2619, de João Rego Maranhão — licença para exploração de castanha e caucho, em Conceição do Araguaia) — Face ao que esclarecem as informações e parecer técnico do S. C. R., acordes com os textos legais respeitantes ao assunto versado neste expediente, concedo os arrendamentos, a título precário, safra do ano próximo, em favor dos beneficiários abaixo relacionados. 2.º) A Secretaria Geral, para as providências ulteriores necessárias.

Em 14/8/51

N. 552, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de medição e discriminação de terras devolutas, em Barcarena, sendo discriminante Franklin Antônio da Silva) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, para que produza os seus legítimos e legais efeitos, de vez que o processado obedeceu e se-

guiu a tramitação regulamentar, conforme se depreende dos pareceres e informações que o integrou. Devolva-se àquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores de direito.

Em 18/8/51

N. 90, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Convite) — Farei todo o possível, para comparecer.

—N. 53, da Comissão Estadual de Preços — Belém (Liberação do preço da manteiga) — De acordo. Publique-se.

—N. 173, da Procuradoria Geral do Estado (informação referente ao processo n. 454, do Sr. Manoel Rodolfo, de propriedade do Estado) — Urente.

—N. 316, do Departamento de Assistência aos Municípios (Pedido de auxílio) — Indeferido, em face da informação do D. A. M., tendo em vista, ainda, dever ao Estado a quantia de Cr\$ 123.777,40.

—N. 17, da Assembléia Legislativa (Capeando o Projeto de lei n. 15 — reajustando os vencimentos da Magistratura do Estado, do Procurador Geral, do Auditor da Justiça Militar, dos magistrados inativos, e abre crédito suplementar

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho, Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Pires de Santana para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Apú, no Alto Cairarí, Município de Mojú, que se acha vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita de Melo Corrêa para exercer, interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, Quadro Único, com exercício na escola de N. S. das Graças, na Povoação do

para atender à despesa no segundo semestre do corrente exercício financeiro) — Sanciono a presente lei da Assembléa Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se. — N. 72, do Clube do Remo (Comunicação) — Agradecer.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 4/2/51

Offícios:

N. 123, do Departamento de Finanças (Permanência de funcionário) — A informação e parecer do atual Diretor da R. R.

Em 21/2/51

N. 9, da Prefeitura Municipal de Curuçá (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se.

— N. 104, da Associação Comercial do Pará (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se, depois de agradecer.

— N. 2, da Câmara Municipal de Maracanã (Comunicação de instalação da Mesa da Câmara Municipal) — Ciente. Arquite-se.

— N. 157, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (Recebimento de memorando) — Ciente. Arquite-se.

— N. 61, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agradecimento) — Ciente. Arquite-se.

— N. 2, da Assembléa Legislativa do Estado (Eleição da Mesa) — Ciente. Arquite-se.

— N. 35, da Assembléa Legislativa do Estado — Ciente. Arquite-se.

— N. 432, do Departamento de Educação e Cultura (Acusando recebimento de Portaria) — Ciente. Arquite-se.

Em 23/2/51

N. 117, do Serviço de Pessoal (Capeando a carta n. 64, de José Trindade — pedido de férias) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. F., para mandar opinar, por intermédio do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda, pelo

impedimento do atual Consultor Geral do Estado.

— N. 62, do Departamento de Agricultura (Informação sobre arrecadação do S. C. F. P.) — Ciente, officie-se ao D. A., solicitando maior pontualidade na remessa mensal do montante da renda do S. C. F. P.

— S/n, da American Pacific Industrial Corp. — Belém (Anexo o officio s/n, do Serviço de Fôrça e Luz de Belém — solicitando devolução de u'a máquina de soldagem elétrica) — Ao Sr. Diretor do D. F. L., a fim de prestar as necessárias informações, que habilitem este Governo a decidir sobre o pedido em tela.

Em 2/3/51

S/n, da Promotoria Pública da Comarca de Muana (Comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

Em 4/3/51

N. 41, do Ministério das Relações Exteriores (Agradecendo comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

— N. 268, do British Consulate (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

— N. 2, do Vice-Consulato d'Itália (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

— N. 27, da Procuradoria da República (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

— N. 56, da Legião Brasileira de Assistência (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

— N. 122, da Alfândega de Belém (Comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

Petições:

Em 9/3/51

S/n, de Leonília Assis da Silva — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Joana Santos (Internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Sébastião Henrique Ferreira (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 10/3/51

S/n — Marina de Oliveira Pais (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Nadir Tavares (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Hermenegilda Reis (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 11/3/51

S/n — Zacarias Manoel Prestes (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Alzira Pires Teixeira (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Luciana Baía de Oliveira (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Marcelina Melo da Costa (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Iracema Nascimento Amorim (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Letícia Farias (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 14/3/51

Offícios:

N. 746, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 970) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

— N. 29, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Remessa de relação) — Ao S. P., para as necessárias anotações.

— N. 99, da Biblioteca e Arquivo Público (Capeando a petição n. 1394, de Vicente Macedo da Silva, servente — licença-saúde) Ao D. E. S., com urgência para o indispensável exame, pela comissão médica respectiva, do postulante, na forma da lei.

— N. 366, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1420, de Nilo Torres de Vasconcelos, coletor estadual em Nova Timboteua — licença especial) — Ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.

— N. 392, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1526, de Marcos Atias & Cia., firma estabelecida nesta cidade — autorização para liquidação dos depósitos de castanhas na R. R.) — Volte este expediente ao Sr. Diretor da R. R., afim de esclarecer, de maneira completa, o antagonismo de interpretação entre a sua autoridade e o senhor Contador daquela R. R., pois enquanto o primeiro declara que o assunto é omissivo no Decreto n. 684, de 24/3/51, o segundo assevera que a pretensão de Marcos Atias & Cia. se enquadra nas vantagens trazidas pelo aludido decreto.

— N. 50, do Serviço de Transportes do Estado (Capeando o officio n. 76, do D. E. A. — pedido de viatura) — Remeta-se todo o expediente ao conhecimento do Sr. Dr. Diretor do D. E. A., solicitando-se-lhe a imprescindível devolução, quando achar oportuno.

— N. 208, da Divisão de Fomento da Produção Animal. Inspetoria

nal em Belém (Faz solicitação) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. F., com urgência, para determinar o competente depósito na forma da lei, e de acôrdo com o estabelecido no "Acôrdo" firmado entre o Governo do Estado e o Ministério da Agricultura.

—N. 282, do Departamento de Finanças (Capeando o officio n. 33, da E. P. "Lauro Sodré", relativo ao pagamento de operários) — Face ao que informou o D. F., encaminhe-se ao S. P., com urgência, para formulação do indispensável projeto de suplementação de verba.

—N. 745, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 969, de 12/3/51, de João de Lima Barros) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 16/3/951

Petições:

1006 — Maria de Nazaré da Silva (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Tomás Cardoso Pereira (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Antônia Pires Damasceno (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Maria dos Anjos Ferreira Jorge (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Raimundo Nonato Nunes da Gama (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Hilarião Ribeiro Dantas (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Ceci Mesquita de Freitas (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Manoel Alves Rai-

mento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Esperança Moreira Bezerra (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Isabel Bernal dos Santos (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Guiomar de Almeida Ataíde (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Isaura da Piedade Cosme (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Isaura Corrêa Pires (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Raimundo Guedes Pinheiro (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Antônia Ferreira Rodrigues (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Venina Marques (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Maria de Nazaré Sales de Sousa (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Luiz Gonzaga de Oliveira (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Amélia Costa de Oliveira (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 18/3/951
S/n — Luzia Maria da Silva (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Maria do Rosário Xavier (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete

S/n — Mercedes da Silva Lopes (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Maria Madalena da Silva (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Vitoriano Carvalho de Lima (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

S/n — Florinda Lima Duarte (Solicitando internamento de menor) — 1.º Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 20/3/951

Offícios:

N. 101, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Remessa de relatório) — Junte-se ao officio sob n. 91, do S. A. C., e remeta-se à Comissão de Orçamento, para oportuna apreciação, na forma do despacho anteriormente formulado.

—N. 133, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 327, de Sírio de Carvalho Santos, funcionário público — pedido de remoção) — Retorne ao S. P., para novas informações acerca da pretensão do interessado, face aos atos já baixados pela atual administração.

—N. 57, da Prefeitura Municipal de Belém (Funcionário a disposição) — A informação e parecer do Sr. Diretor da R. Rendas, convido frizar que existe Portaria do Governo a respeito do assunto.

—N. 61, da Prefeitura Municipal de Belém (Faz solicitação) — Ao S. P. para informação e parecer, convido frizar que existe Portaria do Governo, pertinente ao assunto deste expediente.

—N. 75, do Presídio São José (Designação de funcionário) — Ao S. P. para as providências cabíveis, baixando os atos competentes.

—N. 118-SE, do Departamento Estadual de

Segurança Pública (Solicitação) — Atenda-se, caso já não tenha sido feito o competente expediente.

—N. 3, da Promotoria Pública da Comarca de Capanema (Situação de professoras) — Remeta-se, com urgência, ao conhecimento do Sr. Diretor do D. E. C., para as mais prontas providências, que evitem a continuidade da ausência de professoras no grupo escolar de Primavera.

—N. 301, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1108, Gimól Roffé & Borges, enfermeira — pedido de remoção) — Preliminarmente, ao S. P., para informação e parecer, na forma da lei.

Em 25/3/951

N. 121, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Situação de funcionário) — Ao S. P., preliminarmente, para informação e parecer.

—N. 841, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1115, de Julita Bezerra Tavares, professora em Marapanim — situação de professora) — Ao S. P., para informação e parecer.

—N. 52, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Arrolamento dos móveis e utensílios do extinto D. A. M.) — Ao conhecimento do atual diretor do D. A. M., para as providências cabíveis e, após, devolva-se a esta Secretaria Geral.

—N. 33, da Garage do Estado (Informação) — Remeta-se este expediente ao novo encarregado da Garage do Estado, para tomar conhecimento e devolver com outros esclarecimentos, si os tiver.

Em 28/3/951

N. 925, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acôrdo com a proposta do D. E. C., baixe-se o ato competente pelo S. P.

—N. 926, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a proposta do D. E. C., baixe-se o ato necessário pelo S. P.

—N. 1445, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a proposta, encaminhe-se ao S. P., para baixar os atos.

—N. 1358, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a proposta, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

—N. 1419, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a proposta, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

—N. 1420, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a proposta, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

—N. 1418, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a presente proposta, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

—N. 1399, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a presente proposta, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

—N. 1391, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo com a presente proposta, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

Em 30/3/951

N. 944, do Departamento de Educação e Cultura (Solicitando nomeação para o G. E. do Mosqueiro da Professora Maria Celeste Cardoso Rodrigues) — De acordo com a proposta, lavre-se o competente ato, através o S. P.

Em 2/4/951

Petições:

1277 — Raimunda Ferreira Cardoso (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

Em 4/4/951

1308 — Joana Maria de Oliveira (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1309 — Aurí de Sousa Rodrigues (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1276 — Esmerina Santa Brígida Filha (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1274 — Aurea Ferreira Santa Brígida (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1275 — Esmerina Santa Brígida (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

1272 — Sebastião de Sousa Rolim (Solicitando internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete Governamental.

tem na execução deste contrato.

Cláusula terceira—Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de mil e quinhentos cruzeiros... (Cr\$ 1.500,00), a contar da presente data, quinze de agosto de mil novecentos e cinquenta e um.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1951.

Cláusula quinta—A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 2, Pessoal Variável, do Orçamento vigente.

Cláusula sexta — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa da Mesa, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. — **Raimundo Gonçalves Magno**, presidente — **Luiz Henriques Mota da Silva**, 1.º secretário — **Alberto Nunes**, 2.º secretário — **Antônio Edgar Salgado da Silva**, contratado — **Sílvio de Abreu Lima**, testemunha — **Noé Andrade**, testemunha.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SERVIÇO DE MATERIAL

PORTARIA N. 8 — DE 6 DE AGOSTO DE 1951

O Chefe do Serviço do Material do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, nesta data, na qualidade de extranumerário diarista, para os serviços desta repartição, de

acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/40, Castano de Oliveira, com o salário diário de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Serviço do Material, em 6 de agosto de 1951.

Floriano Wanderley Meireis

Chefe do Serv. do Material

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Térmo de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Belém, representada pela Mesa, e o Sr. Antônio Edgar Salgado da Silva.

Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Edifício da Prefeitura Municipal, os Srs. Dr. Raimundo Gonçalves Magno, presidente; Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º secretário; Alberto Nunes, 2.º secretário e Antônio

Edgar Salgado da Silva, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — A Câmara Municipal de Belém resolve contratar o Sr. Antônio Edgar Salgado da Silva, de aqui por diante denominado Contratado, para os serviços de Motorista da Câmara Municipal de Belém.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se susci-

PREFEITURA DE BELÉM**GABINETE DO PREFEITO
ATOS E DECISÕES**

(*) DECRETO N. 4.015

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e

Considerando o resultado a que chegou a Comissão de processo administrativo, nomeada na forma da lei, para apurar as irregularidades nos recebimentos de percentagens no Contencioso Municipal;

Considerando que, diante das provas constar dos autos do referido processo, está iniludivelmente patenteada a responsabilidade do Procurador da Fazenda Municipal, Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA, que indevida e dolosamente recebeu percentagens, naquêlê Contencioso;

Considerando que tal fato acarretou lezão aos cofres municipais;

Considerando que êsse procedimento faz com que o Procurador da Fazenda Municipal Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA incida nas sanções legais;

Considerando o mais que dos autos consta, inclusive decisão proferida no processo administrativo em tela,

DECRETA :

Artigo Único. Fica demitido à bem do serviço público, nos termos dos incisos II e VI, do art. 229, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ), independentemente da obrigação de restituir à Fazenda Municipal o que recebeu illicitamente e em detrimento dos cofres públicos o Sr. Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA, titular efetivo do cargo isolado de Procurador, padrão X, do Quadro Único, lotado no Contencioso Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém,
25 de agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro
Prefeito Municipal de Belém

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE**

Edital de concorrência
Edital de concorrência pública para a desmontagem do Reservatório "Pais de Carvalho" e

venda do respectivo material:

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a concorrência pública para desmontagem

do Reservatório "Pais de Carvalho", situado no terreno da Rua O' de Almeida, esquina com a Travessa 1.º de Março, desta Capital e venda do respectivo material.

1.º — Os concorrentes apresentarão suas propostas, devidamente lacradas e com tôdas as páginas rubricadas, ao Departamento Estadual de Águas, indicando, detalhadamente, o processo a adotar no serviço, bem como, aceitando as condições constantes do presente edital.

2.º — Os concorrentes farão incluir nas suas propostas o preço para a aquisição do material de tôda a parte metálica do Reservatório, inclusive gradis, de modo a que fique inteiramente desembaraçado o terreno sobre o qual se acha êle construído e incluindo no preço referido o trabalho da respectiva desmontagem.

3.º — Durante todo o período da desmontagem, ficará o detentor da concorrência obrigado a manter um profissional responsável pelo serviço, legalmente habilitado, de acôrdo com o Decreto federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

4.º — A fiscalização do serviço ficará a cargo do Engenheiro Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, ou de outro profissional, de livre escolha do Governo do Estado.

5.º — As propostas serão abertas por uma Comissão constituída do Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas e de dois outros funcionários do Departamento.

6.º — Abertas e examinadas as propostas, serão estas devidamente encaminhadas ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, que decidirá como melhor convier aos interesses do Estado.

7.º — O encerramento da concorrência dar-se-á às onze (11) horas do último dia do prazo, acima referido.

8.º — Os concorrentes, a título de garantia das suas

propostas, depositarão na Tesouraria da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças do Estado, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente, cuja quantia ficará convertida em multa, caso o concorrente vencedor não cumpria, no prazo estipulado por êste edital, o pagamento do preço oferecido para a compra e desmontagem a que o mesmo se refere.

9.º — O concorrente vencedor deverá iniciar a desmontagem dentro de sessenta dias após a assinatura do contrato de aceitação de sua proposta, ficando marcado o prazo de duzentos e quarenta (240) dias para a respectiva conclusão.

10.º — Caso não sejam indicados os trabalhos no prazo do item anterior, o concorrente vencedor terá o seu contrato rescindido e perderá a caução.

11.º — Será cobrada a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por dia que exceder do prazo para a desmontagem.

12.º — O pagamento do valor da compra e desmontagem, oferecido na proposta vencedora, dar-se-á, em moeda corrente, dentro de dez (10) dias, contados da data em que fôr dada ciência do despacho do Governo do Estado, aceitando a proposta.

13.º — Ficam excluídos de qualquer transação as tubulações, válvulas e demais peças próprias para canalização d'água.

14.º — O Governo do Estado se reserva o direito de anular a presente concorrência, caso haja justa causa.

15.º — Quaisquer outras informações serão prestadas no Departamento Estadual de Águas, ficando franqueada a entrada dos interessados no local do Reservatório.

Belém, 20 de agosto de 1951. — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas.

(G — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30[8])



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.396

EXPEDIENTE DOS DIAS
16 E 17 DE AGOSTO
DE 1951

Juizo de direito da 1.^a vara
acc. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO
SOUSA

Escrivão Pêpes:

Ação executiva: A., El-
zeman Leandro de Jesús
Gomes; R., Francisco Viei-
ra da Mota — Designou o
dia 22, às 10,30, para a au-
diência de instrução e jul-
gamento.

—Arrolamento de Ca-
rolina Maria Benícia dos
Santos — Julgou o cálculo.

Escrivão Romano:

Inventário de João An-
tônio — Em declarações fi-
nais.

Escrivão Noronha da Mota
Inventário de Maria
Evangelista dos Anjos Pe-
reira Cruz — Ao cálculo.

—Inventário de Alexan-
dre Fernandez e sua mu-
lher — Ao cálculo.

Escrivão Odon:

Inventário de Isabel Fer-
reira de Oliveira — Em
auto de partilha.

—Idem, de Jamil Assad
Nader — A conta.

—Idem, de Clara de
Mendonça Lopes — A con-
ta.

—Arrolamento de Ani-
ta Lôbo de Carvalho — A
conta.

—Inventário de Pedro
Coimbra de Andrade — Em
partilha.

—Idem, de Paulo da Sil-
va Bastos — Mandou expe-
dir os competentes editais
de praça.

—Interdição de Maria
Cavalcante Valente — De-

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

signou o dia 20, às 8 horas,
para ser ouvida a paciente.

—Espólio de Francisco
Domingos Pereira — Man-
dou proceder à arrecada-
ção.

—No requerimento de
Francisco Corbiano Cabral
— Vista ao M. Público.

—Idem, de Marcos Al-
caim—Vista ao M. Público.

Escrivão interino Sam-
paio:

Inventário de Amaro Rio
— Vista aos interessados
sobre o cálculo.

—Idem, de Antônio
Mendes Carneiro — Em
declarações finais.

Escrivão Noronha:

Reajustamento pecuário;
Requerente, Morisso Davi
Fadul—Julgou procedente.

Escrivã Sarmento:

Inventário de Aureliano
José Antônio de Barros —
Julgou a partilha.

—Despejo: A., Indús-
trias Rosa Cruz, Ltda.; R.,
Oswaldo Lobato Pinheiro—
Julgou procedente a ação.

—No requerimento de
Luiz Lebrege — Vista ao
Dr. C. de Menores.

—Idem, de Manoel Ro-
drigues dos Santos—Idên-
tico despacho.

—Idem, de Paulo Pei-
nado Sierro—Idêntico des-
pacho.

—Idem, de Luiza Vi-
cente Câmara Costa—Man-
dou tomar por termo o pro-
testo.

Juizo de Direito da 3.^a Vara
Juiz—Dr. SADI MONTE-
NEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Habilitação de credor:
Requerentes, Rodrigues
Batista & Cia.; requerida,
a Massa Falida de Jorge
Sauma — Julgou improce-
dente.

—Inventário de Manoel
Garcia San Miguel — Ao
cálculo.

—Idem, de Francisca
Alves de Sousa — Em de-
clarações finais.

Vistoria "ad perpetuum
rei memoriam": Requeren-
tes, Cássio Reis Viana e
Guilherme de La Roque;
requerida, a Cia. de Gaz
Paraense, Ltda. — Em afir-
mação do perito indicado.

—No officio do Dr. ti-
tular da 2.^a vara — Man-
dou dar ciência aos escri-
vães.

—No requerimento de
Olga Maia Lobato — Como
pede.

Escrivã Sarmento:

Ação ordinária: A., Dr.
Oto Luiz Hiltner; R., José
Alexandre — Designou o
dia 28, às 10 horas, para a
audiência de instrução e
julgamento.

—No requerimento de
Salmah Amouh — Deferi-
do, feito o levantamento
pela escritã.

—Idem, de Fernando
Alves Simões — Deferido.

Escrivão Lobato:

Prestação de contas: Re-
querente, Ana Ermelinda

Vaz de Almeida Couto —
Aos interessados.

—Inventário de Erme-
linda da Conceição Pereira
Cavalero—Em declarações
finais.

—Testamento de Ma-
noel Rodrigues da Cruz
Andrade — Mandou seja
cumprido o disposto no art.
598, do C. P. Civil.

—Inventário de José
Joaquim Vaz de Almeida
Couto — A cartório.

—Manutenção de pos-
se: AA., Evlandina Ramos
de Castro e outros; R., Ida-
lina Sacramento — Em es-
pecificação de provas.

—Inventário de Isme-
nia Augusta Passos e ou-
tros — Julgou o cálculo.

Juizo de Direito da 4.^a vara

Juiz Dr. JOÃO TERTU-
LIANO DE ALMEIDA
LINS

Mandandó fazer os regis-
tos pedidos por Maria No-
nata dos Prazeres, Manoel
Jerônimo Ferreira, Marga-
rida Barbosa, Augusto Fer-
reira Pinheiro, Rui Carva-
lho de Sousa, Carlos Batis-
ta da Silva, Maria Oneide
Figueira, Raimundo Olivei-
ra Cabela, Francisco Corrêa
Baía, Maria de Nazaré Pan-
toja de Jesús, Emília da
Conceição Batista, Maria
de Fátima Batista, Lisete
do Carmo Pereira de Sousa
e Vanilda Chaves da Silva.

—No officio do titular
da 2.^a vara — Mandou dar
ciência aos escritvães.

—No requerimento de
Conceição Martins — De-
ferido.

Juiz de Direito da 1.ª vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
 Alimentos: A., Madalena Oliveira de Sousa; R., Miguel Monteiro de Sousa — Designou o dia 21, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.
 — Investigação: A., Rosa Lopes de Lima; R., Felipe Lima — Idem, dia 25, às 10 horas.
 — Alimentos: A., Cipriana da Silva e Sousa; R., Raimundo Nogueira da Silva Filho — Mandou officiar na forma pedida.
 — Desquite amigável: Requerentes Orlando Bendelack e Marina Andrade Bendelack — Homologou o acôrdo.
 — Casamento de Roldão Macêdo Tavares e Maria do Nazaré Miranda de Araújo — Mandou prosseguir na habilitação.
 — Idem, de Walter Lopes Portugal e Encida Assunção Lobato — Idêntico despacho.
 — Idem, de Vitor Seixas de Oliveira e Maria dos Santos Trindade Lopes — Mandou juntar novo documento.
 — Idem, de Armando de Brito Duarte e Maria José Lopes Creão — Julgou-os habilitados.
 — Idem, de Geacir Carvalho e Enid Maués dos Santos — Mandou justificar.
 — No requerimento de Almir José de Oliveira Gabriel e outro — Vista ao Dr. Curador.
 — Desquite litigioso: A., Francisco Simeão Coelho; R., Itala Mendes Coelho — À conta.
 — No requerimento de Maria José de Assis — Conclusos.
 — Idem, de Maria Sanches da Silva — Idêntico despacho.
 — Desquite litigioso: A., Nicolau Filizola; R., Ninfa Conti Filizola — Designou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
 — No requerimento de Graziela Ferreira Braga — Vista ao Dr. Curador.
 — Entrega de menor: R., Luiz Ferreira

da Silva — Designou o dia 23, às 8,30, para inquirição.
 — Alimentos: A., Maria Amélia Lima e Silva; R., Orlando Rodrigues da Silva — Mandou arquivar.
 — Entrega de menor: Requerente, Claudomiro Pinheiro Monteiro — Mandou citar.
 — No requerimento de Maria Gonçalves — Vista ao Dr. Curador.
 — Idem, de Neusa Madeira Soares — Mandou justificar.
 — Impugnação ao casamento de Jacob Moisés Levi com Veríssima da Costa Pimentel — Mandou aguardar a resposta do officio expedido.
 — Desquite litigioso: A., Antônia Paula Abnader; R., Antônio Pares Abnader — Mandou que o réu indicasse perito para o exame.
 — Anulação de casamento: Requerente, Gregório Zandawis; R., Emília Zandawis — Designou o dia 28, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
Pretoria de Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES
 Despejo: A., Maria Apolinária de Brito; R., Maria Felipe — A conta.
 — Despejo: A., a mesma; R., Alberto Castilhos — A conta.
 — Idem — A., Manoel Tavares Bezerra; R., Maria de Nazaré Martins — Julgou procedente a ação.
 — No requerimento de Armando Chaves Cohen — Sim, em termos.
 — Idem, do Dr. Aldebaro Klautau — Sim.
 — Imissão de posse: A., Manoel Domingos de A. faia; R., Jacinta Amaral — Designou o dia 28, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
 — Ação executiva: A., Manoel Pereira; R., Tavares & Godinho — Ao réu para suprir a emissão existente.
 — No requerimento de Venina Barbosa Carrilho — Sim, em termos.
 — Idem, de Alexandre

EXPEDIENTE DOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª vara ac. pelo titular da 2.ª
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Raimunda Augusta da Silva Alves — D. A. Diga o Dr. C. de Órfãos.
 — Idem, de Lúcia da Cunha Corrêa — Idêntico despacho.
 — Idem, de Maria Antonieta de Paiva Pires — Paga a taxa judiciária. D. e A., conclusos.
 — Carta precatória citatória vinda do Amapá — D. e A. Cumpra-se.
 — No requerimento de Joaquina Maria da Silva Cosat — D. e A. Diga o Rep. do M. Pub.
 — Idem, de Clara Assis — Idêntico despacho.
 — Idem, de Marta dos Santos Nascimento — D. e A. Diga o Dr. C. de Órfãos.
 — Idem, de Africana, Tecidos. Sociedade Anônima — Mandou fazer a citação pedida, por precatória.
 — Idem, de Laide Lopes de Araújo — Vista ao Dr. Rep. do M. Público.
 — Idem, de Carlos Alberto Pinto Alves — Mandou submeter o paciente ao competente exame, nomeando peritos os Drs. Avertano Rocha e Pedro Valinoto.
 — Carta precatória vinda do Amapá — Mandou juntar aos autos.
 — Idem — Idêntico despacho.
 — Extinção de condomínio: AA., Antônio Duarte e outros; RR., os herdeiros de Arminio Borrallho Bentês — Mandou que se processe a habilitação devida.
Escrivão Odor:
 Inventário de Pedro Coimbra de Andrade — Vista aos interessados.
 — Arrolamento de Josefina Ferreira Brito — Vista aos interessados.
 — Interdição de Maria Cavalcanti Vicente — Vista aos interessados.
 — Inventário de Joaquim Manoel Soares de

Macêdo — Vista aos interessados.

— Idem, de João dos Santos Vasconcelos — Diga o inventariante.
 — No requerimento de Durval Genésio da Conceição Murisset — Como requer.
 — Idem, de Armando de Oliveira Hesketh (Dr.) — Sim.
 — Deferindo o executivo proposto pelo I. dos Comerciantes contra Herbert Rdrigues Santana.
 — No requerimento de Benedito José de Carvalho — Mandou citar para o dia 27 do corrente, às 10 horas.
 — Idem, de Carmen Cavativo Rosa — D. e A. Como requer.
 — Assinatura de escritura: Requerentes, Manoel Varela de Oliveira e sua mulher — Declarou aberta a audiência de instrução sumária, no tríduo legal.
 — Inventário de Sebastião Rabelo Mendes — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.
 — Idem, de Ana Xavier Palmeirim — Vista ao inventariante.
 — Tutela da menor Raimunda Silva — Vista ao requerente.
 — Despejo: A., Maria Nogueira Azevedo; R., Neusa Guimarães — Julgou procedente a ação.
 — Interdito proibitório: Requerente, Alberto Ferreira de Sousa — Em afirmação dos peritos.
 — Inventário de Jorge Elias Gaia — Julgou por sentença a adjudicação.
 — Arrolamento de Pedro Antônio Justiniano — Julgou a adjudicação.
Juiz de direito da 3.ª vara
Juiz — Dr. SADI MONTEGRO DUARTE
Escrivão Pépes:
 Despejo: A., Angelica Ortega Sampaio; R., José Canelas — Em afirmação dos peritos.
 — Ação ordinária: A., Amable de Castro Martinez; R., Manoela Vega Lopez — Designou o dia 6 de setembro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
 — No requerimento de

Noé Fernandes de Carvalho — D. e A. Conclusos.

—Despejo: A., Eneido Poncio Alves; R., A. L. Silva & Cia. — Em afirmação do perito indicado.

—Inventário de Manoel Garcia San Miguel — Julgou o cálculo.

—No requerimento de Salmah Amouh — Conclusos.

—Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., a herança de Armando Augusto Alves — Julgou por sentença procedente o concurso.

—Cominatória: A., Almeida Irmão & Cia.; R., Luiz Fernandes, Ótica e Instrumental Científico S. A. — Mandou que a ré indique os exames.

—No requerimento de Gomes Barbosa & Cia. Ltda. — D. e A. Conclusos.

—Inventário de Amarilis de Faria Maciel — Vista aos interessados.

—Ação ordinária: A., Gilberto Marques Batista; R., Osmarina Cordeiro Batista — Designou o dia 3 de setembro p., às 10 horas, para a prosseguimento da instrução.

—Inventário de Nagip Said — A conta.

—Idem, de Ermelinda da Conceição Pereira Cavaleiro — Vista aos interessados.

—Idem, de Manoel Luiz d'Oliveira — A conta.

—No requerimento do Dr. Proc. Fiscal — Mandou officiar.

—Agravo de instrumento: Agravante, José Izídio Pereira; agravados, José Izídio Pereira Filho e outro — Manteve e despachou agravado e mandou subir os autos à Superior Instância.

—Inventário de Bernardo Martins de Bragança — Julgou a partilha.

—Demarcação judicial: Requerente, Henri Voegeli — Nomeou suplentes os Drs. Otacilio Assunção e Jonas Cardoso de Brito.

—Inventário de Lauro Rebelo — Vista à herdeira Maria Emilia Campos.

Juizo de Direito da 4ª vara
Juiz — Dr. JOÃO TER. TULIANO DE ALMEIDA LINS

Arrolamento de Alexandre Pantoja — Mandou officiar ao Imposto de Renda.

—No requerimento de Josefa Alves Nogueira — Requeira ao Juiz competente.

Juizo de Direito da 5ª vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Investigação de paternidade: A., Luiza Vicente Câmara Costa; R., Faustina Biscaia — Vista à parte contrária sobre o pedido de absolvição de instância.

—Desquite litigioso: A., Guiomar Martins Paranhos; R., Osvaldo Paranhos — Designou o dia 28, às 9 horas, para a audiência de vista.

—No requerimento de Raimundo Pereira de Sousa — Requeira ao Dr. Juiz de Órfãos.

—Idem, de Francisca da Silva Araújo — D. e A. Conclusos.

—Idem, de Nidia Bezerra Chermont — Conclusos.

—Idem, de José de Sousa Moura — Vista ao Dr. Curador.

—Investigação de paternidade: A., Carmen Lídia Mendes da Silva; R., Cícero Lima Gondim — Designou o dia 17 de setembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos: A., Berta Holanda de Moraes; R., Emanuel Amaral Moraes — Idem, dia 14.

—Investigação: A., Odetto Furtado de Brito — Idem, dia 20.

—Idem — A., Maria de Lourdes Corrêa Siqueira — Idem, dia 27 do corrente, às 10 horas.

—Alimentos: A., Alice Tavares da Silva — Idem, dia 21 de setembro, às 10 horas.

—Idem — A., Honorata da Costa Brito — Idem, dia 11, às 10 horas.

—Investigação: A., Almir Melo de Sousa — Idem, dia 13.

—Desquite litigioso: A., José Godinho Ferreira

— Idem, dia 12.

—No requerimento de Adelino Inácio de Aguiar — Sim, deixando-se traslado.

—Idem, de Alice Vieira Farias — Conclusos.

—Entrega de menores: Requerente, Francisca R. da Silva — Marcou o dia 30, às 9 horas, para o prosseguimento da audiência.

—Idem — Requerente, Antônio Campos de Oliveira — Idem, dia 29 do corrente, às 9 horas.

—Negação de bens: Requerente, Mário Carvalho Leite — A conta.

—Entrega de menores: Requerente, Alzira Silva Pereira — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Idem, por Carlos Corrêa da Costa — Mandou que o Oficial esclareça a certidão.

—Alvará: Requerente, Maria do Carmo Braga — Indeferiu.

—Desquite litigioso: A., Nicalou Filizola; R., Nífa Conti Filizola — Mandou expedir precatória.

—Alimentos: A., Sulamita Ribeiro da Silva — Mandou citar.

—No requerimento de Joana Evangelista Braga — D. A. Conclusos.

—Investigação de paternidade: AA., Ana Maria da Costa e outra; RR., herdeiros de Manoel Bernardo de Sousa — Julgou procedente, em parte.

—Desquite amigável: Requerentes, Calixto Baía e Anita Bouças Baía — Vis.

ta ao Dr. Curador.

—Carta precatória: De precante, o Juiz de Direito da 4ª Vara, de Família, do Distrito Federal — A conta.

—Casamento de Amauri Santiago de Albuquerque e Maria da Glória Gomes da Costa — Julgou os habilitados.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCANTAVARES

Consignação: A., José Ferreira Diogo; R., Adriano Gomes Serrano Junior — Mandou aguardar em cartório.

—Ação executiva: A., Maria Clotilde Geopfort; R., A. Dias Maia — Designou o dia 6, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Despejo: A., Julieta Zoghbi Barata; R., Raul dos Santos Ferreira — Homologou a desistência. (Decisão proferida pelo Dr. Rui Buarque).

—No requerimento do Dr. Guizileno de Amoedo Brasil — Cite-se.

—Idem, de Zulmira Marques Cabral Alves — D. e A. Sim.

—Arrolamento de Júlia Pereira de Sousa — Ao cálculo.

—Despejo: A., Raimundo Nonato Alves; R., Durval Oliveira — Julgou insubsistente a ação proposta.

—No requerimento de Alcina Doria — D. e A. Cite-se.

—Idem, de Carvalho Pereira — Deferido.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de agosto corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Recurso de Revista — Capital — Recorrente, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; re-

corrida, a firma comercial A. A. da Rocha & Cia.; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Apelação cível — Capital — Apelante, The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, Moinho Inglês; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 22 de agosto de 1951 — Luiz Faria, secretário.

(G-2918)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Exclusão por transferência

O Doutor João Bento de Sousa, juiz eleitoral da 1ª Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz ciência a quem interessar possa, por este edital com o prazo de dez dias, que, nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1910, está sendo processada neste Juízo a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta zona:

Rosa Medeiros Garcia, solteira, doméstica, amazônica, nascida a 20/11/1899, filha de Joaquim L. Garcia e Tomazia M. Garcia, residente à Rua Domingos Marreiros n. 148, e portadora do título n. 6.898; Rita Medeiros Garcia, solteira, doméstica, acreana, nascida a 28 de julho de 1905, filha de Joaquim L. Garcia e Tomazia M. Garcia, residente à Rua Domingos Marreiros n. 148, e portadora do título n. 6.899; Tobias Caldas Queiroz, solteiro, ajudante de pedreiro, paraense, nascido a 18 de abril de 1927, filho de Manoel A. Queiroz e Francisca N. Queiroz, residente à Trav. do Chaco n. 758, e portador do título n. 8.026; Edite Sulpícia Figueira de Melo Madureira, viúva, funcionária, paraense, nascida a 21 de janeiro de 1907, filha de Demostenes U. P. de Melo, residente à Av. Padre Eutíquio n. 1.141, e portadora do título n. 8.180; Maria Pierre Alves da Cunha, solteira, funcionária pública, paraense, nascida a 15 de maio de 1921, filha de Manoel Raimundo Alves da Cunha e Senhora Maria Pierre da Cunha, residente à Trav. Bom Jardim n. 384, e portadora do título n. 17.286; Olavo Ferreira de Oliveira, casado, escrivão, paraense, nascido a 17 de janeiro de 1919, filho de Justino Manoel Ferreira de Oliveira e Tereza Maria de Oliveira Ferreira, residente à Av. José Bonifácio, n. 855, e portador do

do título n. 19.654; Alcides Moraes Amarante, desquitado, motorista, paraense, nascido a 16 de janeiro de 1914, filho de Eleonório Botelho Amarante e Francisca Moraes Amarante, residente à Travessa Manoel Evaristo n. 277, e portador do título n. 38.049; Elionor Cesar da Silva, solteiro, eletricitista, paraense, nascido a 31 de julho de 1924, filho de Manoel Cesar da Silva e Cândida Cesar Fernandes, residente à Passagem Ananias Serpa n. 24, e portador do título n. 44.637; Sulamita de Andrade Eulich, casada, professora, paraense, nascida a 24 de maio de 1923, filha de Miguel Sacker e Arlinda de A.

Sacher, residente à Av. Independência n. 438, e portadora do título n. 46.303; Edite Monteiro Xavier, casada, doméstica, paraense, nascida a 16 de setembro de 1912, filha de Manoel Olineto Monteiro e Virginia da Silva, residente à Av. Serzedelo Corrêa n. 447, e portadora do título n. 47.282; Tereza Costa, solteira, doméstica, paraense, nascida a 6 de junho de 1917, filha de Antonino Costa e Maria Barra da Costa, residente à Trav. do Chaco n. 346, e portadora do título número 47.040; Manoel Zanza de Brito, solteiro, motorista, paraense, nascido a 5 de janeiro de 1921, filho de Emílio Brito e Inês da Conceição Brito, residente à Trav. Berrêdos s/n, e portador do título n. 5.457; Honorato Ferreira Cabral, solteiro, trabalhador, paraense, nascido a 15 de dezembro de 1917, filho de Joaquim F. Cabral e Adelaide S. Cabral, residente à Av. Independência n. 78, e portador do título n. 10.330; Melquiades Luiz Santiago, casado, ajudante de caldeira, paraense, nascido a 9 de julho de 1917, filho de Antônio Luiz Santiago e Cândida Gomes Araújo, residente à Av. Senador Leal n. 17.790 e Adelman Barros Cardoso, solteiro, estudante, paraense, nascido a 3 de fevereiro de 1927, tado.

filho de Samuel Rodrigues Cardoso e Maria Barros Cardoso, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1199, e portador do título número 25.085, todos transferidos da 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

Os interessados poderão contestar nos cinco dias seguintes ao término do prazo de dez dias do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias de agosto de 1951.

Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral, o escrevi. — (a) João Bento de Sousa, juiz eleitoral.

(G—Dias 29/8 e 9/9)

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta Zona, os cidadãos: João Evangelista de Sousa Lins, Adélino José de Moura, Rândolfo Audifax Coêlho da Silva, Eunice Maués dos Santos, Elmira Lisbôa Bentes, Almira da Silva Costa, Maria do Carmo Soares Queiroz e Lourenço Amador Sampaio. E, para constar, mandei publicar o presente edital na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—29/8)

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Simi Mehl Duarte e Maria Emilia Bogoevich, tendo extraviado os seus títulos eleitorais requereram segunda via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada a cópia para publicação na IMPRENSA OFICIAL do Es-

tado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de agosto de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—29/8)

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Concurso para provimento vitalício do Cartório do Segundo Ofício da sede da Comarca de Igarapé-miri.

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da Comarca de Igarapé-miri, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, de acordo com o art. 113, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, se acha aberto, pelo prazo de sessenta dias, o concurso para provimento vitalício do Cartório do 2.º Ofício da sede desta Comarca, ou seja para os cargos de tabelião de notas, escrivão de civil e crime, oficial do Registro de Títulos e Documentos e demais cargos anexos da sede da comarca, que se acha vago, devendo os concorrentes apresentar os seus requerimentos a este Juiz, acompanhados dos documentos seguintes:

- a) Título de eleitor, ou certidão de alistamento;
- b) Folha corrida tirada onde residir nos dois últimos anos, ou prova que exerce função pública efetiva;
- c) Atestado de capacidade física fornecido por médico da Saúde Pública;
- d) Auto de exame de habilitação ou prova de que, pelo menos, possui diploma de estudos primários;
- e) Prova de achar quites com o Serviço Militar;
- f) Quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar, comprovatórios de sua moralidade e bom procedimento;
- g) Prova de idade, não inferior a vinte e um anos e nem superior a cinquenta;

Os documentos serão exibidos em originais e a falta de qualquer deles importará a exclusão do requerente.

Não poderão inscrever-se:

I) Os parentes até o segundo grau civil, inclusive;

a) Dos Desembargadores em atividade;

b) Do Juiz e membros do Ministério Público da Comarca a que pertencer o cargo vago;

c) Do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Geral do Estado;

d) Do Prefeito do Município onde o serventário tenha de exercer suas funções.

II) Os estrangeiros, os menores de dezoito anos;

as praças de pré; os pronunciados por crimes inafiançável; os condenados por crime contra a boa ordem e administração pública, furtos, roubos, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, moeda falsa e crimes contra a ordem política e social, ainda que já tenham cumprido a pena.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado este edital, que será afixado na porta dos auditórios desta cidade e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Igarapé-miri, aos trinta dias do mês de julho de 1951. Eu, Clara da Rocha Cordovil, escrevô o subscrevi. — Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito.

(G—29)8

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Concurso para provimento vitalício do Cartório do Primeiro Ofício da sede da Comarca de Igarapé-miri.

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da Comarca de Igarapé-miri, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, de acôrdo com o art. 113, do

Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, se acha

aberto, pelo prazo de sessenta dias, o concurso para provimento vitalício do Cartório do 1.º Ofício da sede da Comarca, ou seja para os officios de tabelião de notas, escrivão do civil e crime, orfanológico, officioso do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, e demais cargos da sede da comarca, que se acha vago, devendo os concorrentes apresentar os seus requerimentos a este Juiz, acompanhados dos documentos seguintes:

a) Título de eleitor, ou certidão de alistamento;

b) Folha corrida tirada onde residir nos dois últimos anos, ou prova que exerce função pública efetiva;

c) Atestado de capacidade física fornecido por médico da Saúde Pública;

d) Auto de exame de habilitação ou prova de que, pelo menos, possui diploma de estudos primários;

e) Prova de achar quites com o Serviço Militar;

f) Quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar, comprobatórios de sua moralidade e bom procedimento;

g) Prova de idade, não inferior a vinte e um anos e nem superior a cinquenta;

Os documentos serão exibidos em originais e a falta de qualquer deles importará a exclusão do requerente.

Não poderão inscrever-se:

I) Os parentes até o segundo grau civil, inclusive;

a) Dos Desembargadores em atividade;

b) Do Juiz e membros do Ministério Público da Comarca a que pertencer o cargo vago;

c) Do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Geral do Estado;

d) Do Prefeito do Município onde o serventário tenha de exercer suas funções.

II) Os estrangeiros, os menores de dezoito anos;

as praças de pré; os pro-

unciados por crimes inafiançável; os condenados por crime contra a boa ordem e administração pública, furtos, roubos, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, moeda falsa e crimes contra a ordem política e social, ainda que já tenham cumprido a pena.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado este edital, que será afixado na porta dos auditórios desta cidade e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Igarapé-miri, aos trinta dias do mês de julho de 1951. Eu, Clara da Rocha Cordovil, escrevô o subscrevi. — Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito.

Não poderão inscrever-se:

I) Os parentes até o segundo grau civil, inclusive;

a) Dos Desembargadores em atividade;

b) Do Juiz e membros do Ministério Público da Comarca a que pertencer o cargo vago;

c) Do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Geral do Estado;

d) Do Prefeito do Município onde o serventário tenha de exercer suas funções.

II) Os estrangeiros, os menores de dezoito anos;

as praças de pré; os pro-

unciados por crimes inafiançável; os condenados por crime contra a boa ordem e administração pública, furtos, roubos, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, moeda falsa e crimes contra a ordem política e social, ainda que já tenham cumprido a pena.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado este edital, que será afixado na porta dos auditórios desta cidade e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Igarapé-miri, aos trinta dias do mês de julho de 1951. Eu, Clara da Rocha Cordovil, escrevô o subscrevi. — Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito.

Não poderão inscrever-se:

I) Os parentes até o segundo grau civil, inclusive;

a) Dos Desembargadores em atividade;

b) Do Juiz e membros do Ministério Público da Comarca a que pertencer o cargo vago;

c) Do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Geral do Estado;

d) Do Prefeito do Município onde o serventário tenha de exercer suas funções.

II) Os estrangeiros, os menores de dezoito anos;

as praças de pré; os pro-

unciados por crimes inafiançável; os condenados por crime contra a boa ordem e administração pública, furtos, roubos, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, moeda falsa e crimes contra a ordem política e social, ainda que já tenham cumprido a pena.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado este edital, que será afixado na porta dos auditórios desta cidade e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Igarapé-miri, aos trinta dias do mês de julho de 1951. Eu, Clara da Rocha Cordovil, escrevô o subscrevi. — Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito.

(G—29)8

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

De ordem do Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal, em sua audiência de 23 de julho último, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT 48/51, em que são reclamantes: Raimundo Mendes, Climério Gonçalves e Alberto José Pamplona, e reclamados, João Carlos da Silva, comandante do iate "São Salvador", F. A. T. Viégas, por seu gerente a bordo, e Francisco Bentes Ribeiro; marcando o prazo de trinta (30) dias para que os interessados se pronunciem sobre a referida decisão:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em tomar conhecimento da reclamação, para que os autos sejam encaminhados à Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para os fins de direito.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 23 de agosto de 1951. — (a) Raimundo Jorge Chaves, diretor da secretaria.

(G—29)8

"JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA"

O doutor JOÃO BENTO DE SOUSA, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, encontra-se lavrado em nome de JOAQUIM BERNARDO DA SILVA um terreno, sito à avenida Duque de Caxias, com 2m² 208,30. Acontece, porém, que quando dito terreno em atraso com o pagamento dos foros a partir do ano de 1891, 60 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no total de Cr\$ 153,90, inclusive a multa regulamentar conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 892, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação ao Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem, a todos os termos da pre dita ação, até final, sob pena de revelia e mais cominações legais — Prorogou-se por todos os generos de provas legais admitidas. P. E. Deferimento. (a) HAMILTON MOREIRA. Nessa petição, foi citado o seguinte despacho: "D. A. Comô requer. Belém, 26 de Julho de 1951, (a) JOÃO BENTO". Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça entregue em diligência, certificado não ter encontrado o suplicado, sendo ignorado seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Joaquim Bernardo da Silva e sua esposa, se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, virem em Juízo, a fim de acompanharem a presente ação de comisso, findo o prazo, prosseguirá em seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de quantos interessados possa, a presente ação e dos suplicados, mandei passar o presente edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial", e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém de Pará, aos 22 dias do mês de Agosto de 1951. E eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, o datilografado, subscrevi no impedimento eventual do escrivão.

(a) JOÃO BENTO DE SOUSA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como apelante, Miguel Darcí Filho; e, apelado, José Miguel Darcí, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias.

tar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 22 de agosto de 1951 — Luiz Faria, secretário.

(G-29|8)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Manoel Gonçalves Rocha; e, apelada, Brígida Pereira de Sousa, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de agosto de 1951 — Luiz Faria, secretário.

(G-29|8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Ribeiro Moreira e a senhora Iracema Portela da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário da Agricultura, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Boaventura n. 54, filho de Joaquim Vitor Truvão Moreira e de Dona Maria Angelica Ribeiro Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis. 302, filha de Júlio Fonseca e de Dona Alzira Portela Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório** (T.857-Cr\$ 40,00-29|8 e 5|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Josino Jerônimo Farias da Silva e a senhorinha Aurea Longuinhos Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 565, filho de Severo Lúcio da Silva e de Dona Ernestina Ferreira Farias Chagas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá n. 1.222, filha legítima de Manoel Rodrigues Fonseca e de Dona Maria Longuinhos Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório**.

(T.858-Cr\$ 40,00-29|8 e 5|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton da Silva Sinimbu e a senhorinha Joana Elvira Moura Barroso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-miri, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente, à Trav. 3 de Maio n. 209, filho legítimo de Manoel Gonçalves Sinimbu e de Dona Edelvira da Silva Sinimbu.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro n. 111.

de Justino da Silva Barroso e de Dona Luíza Moura Barroso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório**.

(T.832-Cr\$ 40,00-22 e 29|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lauro Pereira Vidigal e a senhorinha Virgínia Gomes Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas n. 663, filho de Rufino dos Santos Vidigal e de Dona Elisa Pereira Vidigal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 577, filha legítima de Raimundo de Oliveira Duarte e de Dona Gertrudes Gomes Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório**.

(T.833-Cr\$ 40,00-22 e 29|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Marçal Sobrinho e Dona Eli Ferreira Hervey.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas n. 1.708, filho de Sebastião Viana e de Dona Raimunda Marçal de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório**.

(T.834-Cr\$ 40,00-22 e 29|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Vieira dos Santos Junior e dona Beatriz Martins dos Santos.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Apinagés n. 601, filho legítimo de Manoel Vieira dos Santos e de dona Rosária Maria da Conceição.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinagés n. 601, filha legítima de Manoel Alves dos Santos e de dona Cesária Martins dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório**.

(T.827 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)